



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 037/2022 – SEME/PMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 – SEME/PMS

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 037/2022 - SEME/PMS

PARTES AS AÇÃO CONTRATUAL:

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA – SEME/PMS

LOCADOR (A): NILSON GONÇALVES RAMOS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado em fundamento legal na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2022 – SEME/PMS; Processo Administrativo nº10813 /2021 – SEME/PMS e Elaborado conforme as recomendações dos pareceres: Parecer da Controladoria Geral do Município de Santana nº137/2022- CGM e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº205/2022- PGM/PMS/AP.

DO OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades de continuidade de serviço da Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento o Anexo da **CRECHE IRAÍDINA PINHEIRO SANCHES**, situado na Travessa M, nº140-A, Bairro Mutirão do Paraíso, Santana-Ap. O terreno possui uma área total de 275m², com superfície seca, topografia plana e frente no nível do logradouro. Prédio em regular padrão, conservação regular, estrutura de alvenaria, cobertura em telha fibrocimento, piso em cimento queimado e acabamento interno e externo pintados e forro em madeira.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato de locação terá a vigência de 12 meses a contar de 06 maio de 2022 a 30 abril de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo como rege o art.51 da Lei n.º8.245,de 1991 e, desde que comprovada à adequação do imóvel para satisfação do interesse público e a compatibilidade com o valor de mercado, segundo os requisitos exigidos pelo art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: – As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) e correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na natureza 3.3.90.39, - 0.3.550-200 002. FUNDEB no exercício de 2022, fica empenhada a importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na atividade sob o programa 12.361.0015.2063.0000; conforme nota de empenho nº 19050001 de maio de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, em 06 de maio de 2022.


AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Decreto nº1343/2021
Secretario Municipal de Educação - SEME/PMS
LOCATÁRIA